



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTO AUGUSTO**

**RESOLUÇÃO Nº 178, DE 17 DE MAIO DE 2005.**

*Altera o valor do Padrão Base de Referência no art. 36 da Resolução nº 95, de 27 de setembro de 1993, e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa,

Faz saber, que o Soberano Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Por conta da Revisão Geral Anual assegurado pela Lei Municipal nº 1.571/2002, o valor do Padrão Base de Referência, determinado no art. 36 da Resolução nº 95, de 27 de setembro de 1993, alterado pela Lei Municipal 1644/2003 e em vigor pela resolução nº 174/2004, que serve de base de cálculo para o vencimento dos servidores da Câmara Municipal, é fixado em R\$ 131,53 (cento e trinta e um reais e cinquenta e três centavos), representando uma elevação de 8,59% (oito vírgula cinquenta e nove por cento), correspondente ao IGPM de janeiro/2004 a março/2005, deduzido os índices já concedidos no ano de 2004.

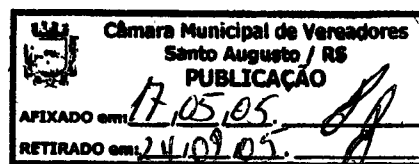
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a contar de primeiro de abril de 2005.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, RS, 17 de maio de 2005.

  
Ver. **BENHUR CAZAROLLI**  
Presidente

Registre-se e publique-se

  
Ver. **Irani Oliveira da Rosa**



**“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**